

3.1.38 - Movimentar os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato em conta bancária específica e exclusiva, bem como CNPJ próprio, vinculados a **UPAE BELO JARDIM**, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da Organização Social.

3.1.39 – É proibido a **CONTRATADA** efetuar transferências entre a conta acima especificada para gerir recursos do Contrato de Gestão (conta corrente e conta de aplicação financeira) para outras contas de sua titularidade, salvo apresentação de pedido acompanhado de justificativa prévia, e aprovação expressa da Contratante.

3.1.40 – A Contratada deverá informar mensalmente a produção ambulatorial, exames e da internação em regime de hospital dia(apenas lotes I e II) da unidade nos Sistemas Oficiais de Informação do Ministério da Saúde – Sistema de Informação Ambulatorial -SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar - (SIH/SUS ( aplicável apenas para o Lote IV) – no Relatório Gerencial mensal e Sistema de Gestão da SES.

3.1.41 - Observar na consecução do objeto deste contrato os princípios constitucionais da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

3.1.42 - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas na Seleção em especial a regularidade com a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho.

3.1.43 – A parcela do repasse mensal destinada à investimento devera ser utilizada após apresentação do plano de Investimento, com planilha financeira e cotações, em conformidade com o que estabelece o Regulamento de Compras e Serviços da OS;

3.1.44 – O valor de investimento/ensino e pesquisa, caso não utilizados na sua integralidade poderá ser destinado a outras despesas de custeio da unidade, com a apresentação de justificativa e aprovação da SES;

3.1.45 - Comprovar a aprovação da Proposta de Trabalho pelo seu órgão deliberativo.

### 3.2 – DA CONTRATANTE

3.2.1 - Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, materiais permanentes e equipamentos para a organização, administração e gerenciamento da **UPAE BELO JARDIM**, conforme inventário patrimonial;

  
José Iran Costa Júnior  
Interventor  
Hospital de Câncer de Pernambuco

  
Paulo Marcelo Seipa  
Assessor - GGAJ/SES